



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Guarita

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2017.

DISPÕE SOBRE: "Decreta Feriado Municipal no dia 28 de fevereiro de 2017 em virtude da ocorrência das festividades carnavalescas e dá Outras Providências"

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO o feriado de "Carnaval" no dia 28 de fevereiro, e que neste período todos os órgãos governamentais paralisam suas atividades, não obstante o Poder Legislativo poderia deixar de acompanhar o decreto do executivo sob nº. 012/2017/GP/PMNG.

RESOLVE:

ART. 1º - Decreta Feriado Municipal nesta Casa Legislativa, no dia 28 de fevereiro.

ART. 2º -Fica decretado ponto facultativo aos Servidores Publico Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no dia 27 de fevereiro e ate as 12:h00min do dia 01 de março de 2017.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em local de costume.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita, MT, 20 de fevereiro de 2017.

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente